



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br



PORTARIA Nº22, DE 09 DE JULHO DE 2018

Determina o horário para atendimento e transporte de pacientes em terapia renal substitutiva.

O Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI e IX da Lei orgânica Municipal, de 18 de março de 1990 e a Lei nº 479 de 07 de julho de 1997.

Considerando a necessidade de atualizar e disponibilizar as possibilidades de terapia renal substitutiva;

Considerando o poder discricionário de regulamentar o horário de atendimento, transporte e prestação de serviços aos pacientes em terapia renal;

Considerando a conveniência e a busca de eficiência na prestação de serviços públicos de qualidade;

Considerando a necessidade de aplicação correta dos recursos públicos e gestão de pessoal na prestação dos serviços;

Considerando a solicitação dos pacientes em terapia renal para adequação dos horários;

Considerando a disponibilidade do Centro de Tratamento de Doenças Renais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados para segunda- feira, quarta-feira e sexta-feira o atendimento e transporte para os pacientes em terapia renal substitutiva, no horário de 09:00 até as 15:00, substituindo a Portaria nº 20, de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se por afixação e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de julho de 2018.

Emerson Damião Duque

Prefeito Municipal

- Publicada no período de 09/07/2018 a 09/08/2018.